



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0780

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, da rede municipal de ensino de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 182.452,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o lote de Gêneros Alimentícios não perecíveis; R\$ 207.098,00 (duzentos e sete mil e noventa e oito reais), para o lote de Carnes; R\$ 160.475,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para o lote de Hortifrutigranjeiro e R\$ 102.466,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), para o lote de produtos de Panificação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Maio de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa CLEBER UCHOA MARANGONI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.461.797/0001-48, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 571, Vila Industrial, CEP 79730-000, na cidade de Glória de Dourados-MS, para fornecimento de pranchas de madeira, com medidas de 6x20 - 5,00 metros, pra manutenção preventiva e corretiva de pontes neste município de Jateí-MS, no valor de R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c a Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.466.996/0001-32, localizada na Rua José Cesário Santos, nº 721, Jardim Brasilândia, na cidade de Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, para prestação de serviços de reforma de pontes de madeira, neste município de Jateí-MS, no valor de R\$ 31.822,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais); com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c a Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020, Processo Administrativo nº. 040/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: A.S. CONEGLIAN - ME, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 660, Centro, Caarapó/MS, CNPJ sob o nº. 23.680.087/0001-90, o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 19 de maio de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

I - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa MS SAUDE

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.595.488/0001/05, com sede na Rua José Anache, 67, bairro Mara do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.033-050 neste ato representada pelo Sr. Jhonny Lima de Oliveira, brasileiro, portador da CIRG nº 1442941-SSP/MS e inscrito no CPF nº 748.895.081-04, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 104/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 02 (dois) meses, contados de 01/01/2020 até 28/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Aquisição de Materiais para Laboratório do Contrato Administrativo nº. 104/2019.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG DE ATIV DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
0181	RED
1.02.000	FUNTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 23 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
JHONNY LIMA DE OLIVEIRA
Pela contratada

